Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 95
Fl. 107

LEI Nº. 091/2010

Súmula:- Autoriza a Empresa **"Ebrom – Materiais de Construção Ltda".**, a escriturar a registrar sem restrições o imóvel doado pelo Município, por força da Lei nº. 078/1999, de 23/09/1999, conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 79
De 24 a 28/05/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a Empresa **"EBROM – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº. 76.763.713/0001-79,** a escriturar a registrar sem restrições o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº. 48-1-A/4-A, com 15.757,90 m2 (quinze mil setecentos e cinqüenta e sete metros de noventa decímetros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Norte, subdivisão dos Lotes 48-1/REM e 48-1-A/REM, nesta cidade, doado pelo Município, através da Lei Municipal nº. 078/1999, de 23/09/1999.

Parágrafo Único – A autorização expressa neste artigo é em decorrência do cumprimento de todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 078/1999, de 23 de setembro de 1999.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10